

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

Senhor Presidente da Câmara,
Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

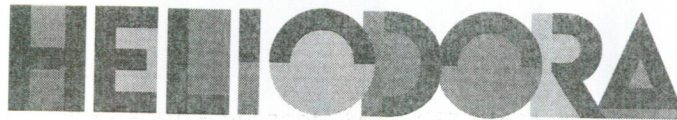
"Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências."

JUSTIFICATIVA:

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando à abertura de um crédito especial no valor de R\$ 11.777,00 (onze mil setecentos e setenta e sete reais), para custear a adesão do Município de Heliódora-MG ao **CIDERSU**-Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável, da cidade de **Carvalhópolis-MG**, que tem como objetivo a contraprestação para a realização de serviços públicos de infraestrutura, iluminação pública, saneamento básico, em ter outros previstos em contrato de consórcio público e estatuto.

Este tipo de abertura de crédito especial ao orçamento vigente é admitido pela Lei Federal 4320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

Gabinete do Prefeito, 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 10 DE 23 DE JANEIRO DE 2025.

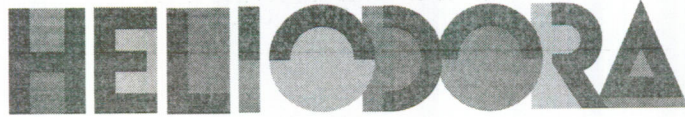
Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial o Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	02	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Sub-unidade:	01	Sec. Mun. de Adm. Planej. e Assuntos Estratégicos
Função:	04	Administração
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0001	Apoio Administrativo
OP. Especial:	0.019	Manutenção do Consórcio Público - CIDERSU
Nat. da Despesa:	31.71.70	Rateio participação em Consórcio Público..... R\$ 5.888,50
	33.71.70	Rateio participação em Consórcio Público..... R\$ 5.064,11
	44.71.70	Rateio participação em Consórcio Público..... R\$ 824,39
		TOTAL: R\$ 11.777,00
Fonte	1.500.1000	

Art. 2º. Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão anulados os recursos da seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliódora-MG
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	01	Fundo Municipal de Saúde - Recursos Próprios
Função:	10	Saúde
Sub-função:	122	Administração Geral
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.045	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
Nat. da Despesa:	33.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física..R\$ 11.777,00
Fonte	Saúde-1.500.1002	

PREFEITURA MUNICIPAL DE



TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

Art. 3º. Fica alterada a Lei Municipal Nº2009 de 14/12/2021-PPA 2022/2025 para inclusão da seguinte operação especial: 0.019-Manutenção do Consórcio Público-CIDERSU.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito - Heliódora-MG, em 23 de Janeiro de 2025.

EDUARDO CHEUNG DE LIMA

PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG
PROTOCOLADO
048
Documento recebido
em dia 23.01.25
às 16:20 horas
fsilva